PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única discussão
Por: unanimidade
Plenário 13/02/19
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magal Cardoso
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA

REQUERIMENTO Nº 078 /2019.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente **REITERAR** solicitação feita por meio da **INDICAÇÃO Nº 002/2017,** BEM COMO **REQUERIMENTO Nº 163/2017**, todos aprovados por unanimidade por este Poder Legislativo Municipal, para que de forma "urgente e imediata", após a necessária e legal tramitação regimental, em seguida à aprovação dos ilustres membros do Soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA,** solicitando a Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA, incluir na programação às necessárias providências com respeito a:

a) **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO NA AVENIDA "DOM FREDERICO COSTA", SOBRE O IGARAPÉ DO URUMARI, A FIM DE ATENDER DEMANDA DOS MORADORES DA GRANDE ÁREA DO MAICÁ.**

JUSTIFICATIVA: Senhora e Senhores Vereadores, as estradas e rodovias são os principais meios de transporte de carga e de pessoas. Estudos indicam que 56% (cinquenta e seis por cento) do transporte de cargas brasileiras são realizadas através deste meio de transporte. As substituições das antigas pontes de madeiras por estruturas mais resistentes e duráveis permite o melhor escoamento da produção agrícola, oferecendo maior segurança no caminho entre a propriedade rural/urbana e a rodovia, possibilitando o fortalecimento nacional e internacional, distribuindo mercadorias e, principalmente alimentos com menor custo e qualidade superior. **As pontes de concreto são ecologicamente sustentáveis**, uma vez que não influenciam de forma negativa o meio ambiente, pois apresentam como vantagens: maior resistência e durabilidade, menor risco de acidentes nas cabeceiras das pontes, não são inflamáveis e emitem 50% (cinquenta por cento) a menos de CO2 (dióxido de carbono) na atmosfera. A referida propositura visa a construção de uma ponte que garanta mais segurança aos usuários da grande área do Maica, composta por vários bairros, como: *JUTAI, ÁREA VERDE, PÉROLA DO MAICÁ, DENTRE OUTROS.*
Que desta decisão seja dado conhecimento às Associações dos referidos bairros, FAMCOS e UNECOS.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de fevereiro de 2019.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
Vereador Líder do PSDC
Emir Aguiar - Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO 17 / 01 / 2017
Emir Machado de Aguiar
1.º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
E-mail:

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - PSDC

INDICAÇÃO Nº 002 /2017.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores;

Solicitando a construção de uma Ponte de Concreto na Avenida Dom Frederico Costa, sobre o Igarapé do Urumari – Bairro do Urumari.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, e depois da tramitação do presente no Plenário desta Casa Legislativa, **REQUER** da douta Mesa Diretora o devido encaminhamento do inteiro teor deste para atenção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém, no sentido de Sua Excelência, viabilizar estudos diante da Secretaria Municipal competente, visando atender a seguinte proposta:

a) **CONSTRUÇÃO DE UM PONTE DE CONCRETO NA AVENIDA DOM FREDERICO COSTA, SOBRE O IGARAPÉ DO URUMARI – BAIRRO URUMARI, PARA ATENDER UMA DEMANDA DOS MORADORES DA GRANDE ÁREA DO MAICÁ.**

Senhoras e Senhores Vereadores, a Ponte acima mencionada é de grande importância para a populosa e denominada Grande Área do Maicá, composta por vários bairros tais como: Jutaí, Área Verde, Pérola do Maicá, dentre outros. Devido a passagem permanente da linha do transporte coletivo e via de acesso dos demais veículos, inclusive caminhões, a estrutura de madeira não suporta e se deteriora constantemente, causando transtornos irreparáveis a população que reside nos referidos bairros.

Que seja dado conhecimento às Associações dos referidos Bairros, FAMCOS e UNECOS.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em janeiro de 20017.

André Nobre Pastana
Vereador Líder do PSDC.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 27/02/18
Elmir Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA – LÍDER DO PSDC

REQUERIMENTO Nº 163 /2018.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente **REITERAR** solicitação feita por meio da **INDICAÇÃO Nº 002/2017,** aprovada por unanimidade por este Poder Legislativo Municipal, para que de forma "urgente e imediata", após a necessária e legal tramitação regimental, em seguida à aprovação dos ilustres membros do Soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA,** solicitando a Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA, incluir na programação às necessárias providências com respeito a:

a) **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO NA AVENIDA "DOM FREDERICO COSTA", SOBRE O IGARAPÉ DO URUMARI, A FIM DE ATENDER DEMANDA DOS MORADORES DA GRANDE ÁREA DO MAICÁ.**

Senhora e Senhores Vereadores, as estradas e rodovias são os principais meios de transporte de carga e de pessoas. Estudos indicam que 56% (cinquenta e seis por cento) do transporte de cargas brasileiras são realizadas através deste meio de transporte. As substituições das antigas pontes de madeiras por estruturas mais resistentes e duráveis permite o melhor escoamento da produção agrícola, oferecendo maior segurança no caminho entre a propriedade rural/urbana e a rodovia, possibilitando o fortalecimento nacional e internacional, distribuindo mercadorias e, principalmente alimentos com menor custo e qualidade superior. As **pontes de concreto são ecologicamente sustentáveis,** uma vez que não influenciam de forma negativa o meio ambiente, pois apresentam como vantagens: maior resistência e durabilidade, menor risco de acidentes nas cabeceiras das pontes, não são inflamáveis e emitem 50% (cinquenta por cento) a menos de CO2 (dióxido de carbono) na atmosfera. A referida propositura visa a construção de uma ponte que garanta mais segurança aos usuários da grande área do Maica, composta por vários bairros, como: *JUTAI, ÁREA VERDE, PÉROLA DO MAICÁ, DENTRE OUTROS.*
Que desta decisão seja dado conhecimento às Associações dos referidos bairros, FAMCOS e UNECOS.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 27 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
Vereador Líder do PSDC

Tadeu Cunha
DEM